



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
PRESIDÊNCIA

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

DATA, HORA E LOCAL: Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às quinze horas, por videoconferência. **PARTICIPANTES:** Sr. Nelson Hideaki Fujimoto, Diretor Presidente e de Investimentos, presente exclusivamente para deliberação do assunto em pauta, em virtude de estar gozando férias e considerando a urgência que a matéria requer, presente também o Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa, Diretor de Seguridade e de Administração. **PAUTA DA REUNIÃO: 1. ASSUNTO DELIBERATIVO: Aprovação do Cronograma das Eleições da Prevcom-BrC 2021.** O Ofício n.º 26/2021, subscrito pelo Sr. Rafael Cunha Fernandes, Presidente da Comissão Eleitoral, remete o Cronograma das Eleições da Prevcom-BrC 2021 aos Diretores da Prevcom-BrC para ciência e possível aprovação. Considerando as atribuições conferidas à Diretoria Executiva no Regulamento Eleitoral, conforme Art. 9 Inciso III, os Diretores presentes resolvem aprovar o Cronograma Eleitoral encaminhado pela comissão responsável, sem ressalvas. Não havendo outras deliberações para esta reunião, o Sr. Nelson Hideaki Fujimoto, Diretor-Presidente e de Investimentos da Prevcom-BrC, considerou encerrados os trabalhos, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO LUCIANO SOUZA BARBOSA, Diretor (a)**, em 09/03/2021, às 17:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON HIDEAKI FUJIMOTO, Diretor (a) Presidente**, em 09/03/2021, às 18:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE LIMA BRAGA, Secretário (a)**, em 09/03/2021, às 18:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000019041089 e o código CRC 3FF15865.

PRESIDÊNCIA
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Nº 586 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 -
GOIANIA - GO 0- BLOCO 4, 5º ANDAR, SALA 13 (62)3201-6011



Referência: Processo nº 202015844000064



SEI 000019041089



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL

Ofício nº 26/2021 - PREVCOM-BRC

GOIANIA, 09 de março de 2021.

À
Diretoria Executiva
Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – Prevcom-BrC
Goiânia - GO

Assunto: Encaminhamento do Cronograma Eleitoral.

Senhores Diretores,

Considerando o processo de eleição para renovação do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – PREVCOM-BrC, na forma que estabelecem as Leis Complementares Federais nº 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001, a Lei Estadual nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015, o Decreto nº 8.974, de 12 junho de 2017 e demais legislações pertinentes;

Considerando, ainda, o Art. 9 Inciso III do Regulamento Eleitoral, o qual versa que compete à Diretoria Executiva da Prevcom-BrC a aprovação do Cronograma Eleitoral;

Apresentamos o respectivo Cronograma Eleitoral (000019029215), para ciência e possível aprovação.

Respeitosamente,

Rafael Cunha Fernandes
Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CUNHA FERNANDES, Assessor (a)**, em 09/03/2021, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº



8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000019028342 e o código CRC 831F48C1.

PRESIDÊNCIA

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Nº 586 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 -
GOIANIA - GO - BLOCO 4, 5º ANDAR, SALA 13 (62)3201-6011



Referência: Processo nº 202115844000043



SEI 000019028342

Nº	PRAZOS	AÇÃO	REGULAMENTO
1	05/03/2021	Diretoria Executiva da PREVCOM-BrC constitui a Comissão Eleitoral com publicação da Resolução da Diretoria Executiva nº 01 de 03 de março de 2021 no Diário Oficial do Estado.	Art 9º Incisos I
2	08/03/2021	Comissão Eleitoral realiza sua 1ª reunião e define regra sobre convocação das próximas reuniões, bem como submete o cronograma eleitoral para aprovação da Diretoria Executiva da Prevcom-BrC	Art. 9º inciso III e Art. 16 § 1º
3	10/03/2021	Comissão Eleitoral publica o Edital de Convocação da Eleição no Diário Oficial (mínimo de 50 dias antes das eleições)	Art. 40
4	10/03/2021	Comissão Eleitoral divulga a relação nominal dos eleitores aptos a se candidatarem	Art. 8º § 1º Inciso III Art. 33
5	10/03/2021	Diretoria Executiva da PREVCOM-BrC divulga o Regulamento Eleitoral, o ato de constituição da Comissão Eleitoral, o Edital de Convocação da Eleição, os formulários de inscrição, o Cronograma Eleitoral no site da PREVCOM-BrC	Art. 9º Inciso IV
6	11/03/2021 a 29/03/2021	CHAPAS REALIZAM INSCRIÇÕES com respectiva indicação dos seus fiscais (até 2 fiscais)	Art. 42 a Art. 48
7	30, 31/03/2021 e 01/04/2021	Comissão Eleitoral informa aos representantes das chapas sobre eventuais irregularidades na documentação de inscrição	Art. 49
8	05, 06 e 07/04/2021	Chapas inscritas sanam irregularidades	Art. 49
9	07/04/2021	Comissão Eleitoral divulga regras para utilização do site da PREVCOM-BrC pelas chapas que posteriormente tiverem suas inscrições homologadas definitivamente	Art. 58 § 1º
10	08, 09 e 12/04/2021	Comissão Eleitoral homologa (homologação provisória) e divulga as inscrições das chapas em até 3 dias úteis após o prazo final para saneamento de irregularidades.	Art. 49 § 1º
11	13 e 14/04/2021	Chapas ou candidatos realizam eventuais impugnações, contestações e recursos (prazo de 2 dias úteis após a divulgação da homologação provisória)	Art. 51
12	15/04 e 16/04/2021	Comissão Eleitoral notifica os representantes das chapas impugnadas	Art. 51
13	19 e 20/04/2021	Chapas impugnadas apresentam defesas (Prazo de 2 dias úteis após a notificação)	Art. 51
14	22, 23/04 e 26/04/2021	Comissão Eleitoral aprecia as impugnações e profere decisões relativas a cada impugnação, que devem ser informadas aos impugnantes e aos representantes das chapas	Art. 52
15	27 e 28/04/2021	Comissão Eleitoral homologa as inscrições das chapas (homologação definitiva) e divulga o resultado no site da PREVCOM-BrC	Art. 53 e Art. 54
16	29/04/2021	Comissão Eleitoral designa a Comissão de Apuração	Art. 14
17	30/04/2021	Comissão Eleitoral emite relação nominal dos eleitores aptos a votar e PREVCOM-BrC divulga tutorial da votação	Art. 8º § 1º, inciso III e Art. 33; Art. 15 par un
19	29/04 a 12/05/2021	Chapas publicam programas, propostas e currículos sintéticos no site da PREVCOM-BrC	Art. 56 a 59
20	29/04 a 12/05/2021	PERÍODO DA CAMPANHA ELEITORAL	Art. 56
21	13/05 e 14/05/2021	PERÍODO DE VOTAÇÃO Participantes procedem votação com quórum mínimo de 10% do total dos participantes e assistidos. (mínimo de 50 dias a partir da data da publicação do edital)	Art. 60 a Art. 67 Art. 69 Inciso III
22	17/05/2021	Período de 2ª votação, no caso do não atingimento do quórum mínimo (10%) na 1ª votação (caso atinja o quórum mínimo não haverá essa etapa)	Art. 61 § 1º e § 2º
23	18/05/2021	Comissão de Apuração operacionaliza as votações e apura os resultados da eleição, coordenada e supervisionada pela Comissão Eleitoral	Art. 34, 38 e 63
24	19/05/2021	Comissão Eleitoral homologa e divulga o resultado da eleição	Art. 24 Inciso XIV Art. 67
25	20/05/2021	Diretoria-Executiva comunica o resultado da eleição aos Patrocinadores e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Art. 67
26	27/05/2021	Data de posse prevista do Conselheiro eleito	Art. 9º Inciso III
27	Até 30 dias após a posse dos eleitos	Comissão Eleitoral apresenta à Diretoria-Executiva o relatório final sobre as eleições, contendo todas as ocorrências do pleito	Art. 25